PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 168/2015 Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em resposta ao "Pedido de Informação nº 22/15", de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, informar o que segue:

- *No presente momento, não existe nenhum procedimento, no que se refere a novas "Concessões" para a exploração de serviço de táxi;*
- *Existem 172 permissões;*
- *Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.010 de 16 de fevereiro de 2000, preservadas as concessões já permissionadas até a data da publicação da referida Lei;*
- *De forma que não ultrapasse a proporção de 1:700 (um para setecentos), em relação ao número de habitantes.*

Sendo o que tínhamos para o presente aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
TATIANE MARFETAN JARDIM
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento - RS.